



EDITAL Nº. 01/2018 GECAP/CCSH/UFSM
SELEÇÃO DE EQUIPES XV CADN

O Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de até duas equipes responsáveis pela submissão de proposta de participação no XV Congresso Acadêmico sobre Defesa Nacional (CADN). O XV CADN ocorrerá de 27 a 31 de agosto de 2018 nas dependências da Academia da Força Aérea – AFA, em Pirassununga/SP. A participação no XV CADN dar-se-á mediante a formação de até duas equipes constituídas de 5 (cinco) alunos dos cursos de graduação e 1 (um) professor ou aluno adicional responsável. Para fins de seleção para participação no evento, cada equipe deverá posteriormente encaminhar um artigo científico junto com a documentação necessária para inscrições de acordo com as especificações e o cronograma do EDITAL Nº 23/2018, do Ministério da Defesa (http://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/edital-cadn.pdf).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	11/04/2018
Inscrição dos candidatos	11/04/2018 a 12/04/2018
Avaliação dos candidatos (entrevistas)	13/04/2018 (das 14h às 15h)
Divulgação resultado preliminar	13/04/2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	16/04/2018 (das 8h30 às 12h)
Análise Recursos	16/04/2018
Divulgação do Resultado Final	16/04/2018



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 11/04/2018 a 12/04/2018

2.2 Horário: das 0h00min às 23h59min

2.3 Meio: Formulário *on-line* disponível em

<https://goo.gl/forms/p7SY7u5WONGiMBg73>

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de cadastro (formulário on-line)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática.

Pontuação máxima 3,0.

3.1.2 Mérito acadêmico, mediante a análise da média do desempenho da equipe em disciplinas do currículo escolar do Curso de Graduação em que os candidatos estejam atualmente matriculados ((Índice de Desempenho Acadêmico).

Pontuação máxima 3,0.

3.1.3 Mérito e maturidade da proposta de artigo científico a ser elaborado pela(s) equipe(s) selecionados(as).

Pontuação máxima 3,0.

3.1.4 Representatividade de gênero e de estudantes em diferentes etapas de formação do Curso de Graduação em que estão matriculados.

Pontuação máxima 1,0.

3.1.5 Serão aprovados as equipes que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.6 As candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 16/04/2018 a 31/08/2018.



4. DAS VAGAS

4.1 Serão até duas equipes, formadas por seis estudantes, sendo um deles, o aluno responsável. As equipes poderão indicar professor orientador do trabalho, dentre os professores pesquisadores efetivos do GECAP.

4.2 As atividades são de caráter voluntário (não remuneradas). Despesas relacionadas a viagem, alojamento e alimentação, serão custeadas pela organização do evento, caso as equipes sejam selecionadas.

5. DOS REQUISITOS

5.1 As equipes devem ser compostas por seis estudantes, regularmente matriculados na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação, a partir do 4º (quarto) semestre da graduação.

5.2 Os membros das equipes deverão ter seus dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Os membros das equipes deverão ser maiores de 18 anos de idade.

5.4 Os membros das equipes deverão cumprir as atividades de pesquisa, a elaboração de artigo acadêmico, a apresentação de trabalho e participação em todas as fases do Congresso e a finalização do texto elaborado para futuras publicações.

5.5 Os membros das equipes deverão manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência das atividades.

5.7 Os membros das equipes deverão ter aprovação em seleção pública, realizada pelos coordenadores do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da participação dos estudantes e/ou de sua equipe.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail às equipes inscritas (e-mail do aluno responsável pela inscrição).

6.2 A seleção das equipes é prerrogativa de professores efetivos membros do GECAP e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013. Os recursos



devem ser encaminhados via e-mail ao GECAP (gecap@ufsm.br) nos prazos especificados neste edital.

6.3 As equipes aprovadas serão classificadas na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 As equipes aprovadas deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso diretamente com os Coordenadores do GECAP.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do GECAP to.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail gecap@ufsm.br.

Santa Maria, 11 de abril de 2017

Igor Castellano da Silva

Professor Adjunto do Departamento de Economia e Relações Internacionais
Coordenador do Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa